



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 0038331-D (PRORROGAÇÃO)

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		10030000034/20 - Proc. SIM 2100.01.0059280/2022-46 - Proc. SEI (prorrogação)	NAR DE PASSOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: IRAI DE MINAS GERAÇÃO DE ENERGIA SOAR 19 LTDA.		CPF/CNPJ: 34.759.318/0002-53	
Endereço: RODOVIA MG 050, 0 KM 08 FAZENDA TRES MENINAS		Bairro: ZONA RURAL	
Município: PASSOS	UF: MG	CEP: 37.900-970	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: IRAI DE MINAS GERAÇÃO DE ENERGIA SOAR 19 LTDA.		CPF/CNPJ: 34.759.318/0002-53	
Endereço: RODOVIA MG 050, 0 KM 08 FAZENDA TRES MENINAS		Bairro: ZONA RURAL	

Município: PASSOS	UF: MG	CEP: 37.900-970		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Tres Meninas	Área Total (ha): 67,6502			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 71100	Município/UF: PASSOS			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	25	un		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Infraestrutura	Usina fotovoltaica	0,1		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,1			0,1
Total:	0,1		Total:	0,1
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		35,49	M3	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

LÍLIAN MESSIAS LOBO - MASP: 1365456-1

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

Data da Vistoria: 10/02/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/05/2023

Validade: 04/03/2026.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	Sirgas 2000	23K	340.020	7.707.457	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medida mitigadora:

Antes do corte, as árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes:

1 - As árvores a serem suprimidas estão demarcadas na planta topográfica que acompanha o DAIA, denominadas de P1 a P25, sendo coordenadas UTM de referência das árvores autorizadas: X= 340.020; Y= 7.707.457, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.

2- Não utilizar o fogo, como método de limpeza do terreno para implantação do empreendimento.”

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 16/05/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66009610** e o código CRC **2D3B2995**.
